



O NÍVEL DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS E A VARIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE DA REGIÃO DA AMCESPAR E AMSULPAR NO PERÍODO DE 2004 A 2016

Taiane Wierczorkowski (UNICENTRO) taianew2013@gmail.com
Eduardo Aaron Clazer (UNICENTRO) eduardoclazer@hotmail.com

Resumo: A pesquisa objetivou-se ao levantamento das finanças dos municípios pertencentes à região da AMCESPAR e AMSULPAR, propondo-se a identificar o nível de dependência financeira que tais municípios têm em relação às receitas tributárias. Para realização da pesquisa foram utilizados dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR). Em relação à análise observou-se que principalmente os menores entes federativos possuem baixa representatividade de suas receitas tributárias, enquanto que nos municípios de maior porte o nível de dependência é majorado. De qualquer forma, independentemente do porte das entidades, todos os municípios analisados possuem significativa e expressiva dependência de recursos externos à suas atividades operacionais de cobrança tributária.

Palavras-chave: Dependência Financeira. Receita Tributária. AMSULPAR e AMCESPAR.

THE LEVEL OF FINANCIAL DEPENDENCE OF MUNICIPAL TAX REVENUE AND THE CHANGE IN CURRENT MUNICIPAL REVENUE: AN ANALYSIS OF THE AMCESPAR AND AMSULPAR REGION IN THE PERIOD 2004 TO 2016

Abstract: The research was aimed at surveying the finances of the municipalities belonging to the AMCESPAR and AMSULPAR region, proposing to identify the level of financial dependence that these municipalities have in relation to tax revenues. To perform the research, data provided by the Court of Audit of Paraná (TCE-PR) were used. Regarding the analysis, it was observed that mainly the smaller federative entities have low representativeness of their tax revenues, while in the larger municipalities the level of dependence is increased. In any case, regardless of the size of the entities, all municipalities analyzed have significant and significant dependence on external resources to their tax collection operations.

Key words: Financial Dependence. Tax Revenue. AMSULPAR and AMCESPAR.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade pública de acordo com a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) é um ramo da ciência contábil que aplica o processo de geração de informações conforme os princípios e normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. Proporciona informações de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público que é o objeto de estudo da contabilidade pública (BRASIL, 2016).

O Estado, em meio ao desempenho de suas atividades e da realização de seus fins, tanto na parte política, social, econômica, administrativa, educacionais, e policiais, precisa angariar recursos financeiros, sejam estes resultantes de exploração de seu próprio patrimônio ou ainda de contribuições efetuadas por particulares (SILVA, 2011).

As atividades que o Estado desenvolve são denominadas de atividades de Gestão e Administração Financeira, sendo que consistem em obter, criar, gerir e despender seu

dinheiro a suas necessidades, e neste sentido a atividade financeira pode ser definida como um princípio que intervém de gestão e controle, necessários para arrecadar recursos e aplicá-los em função dos objetivos e metas do Estado de modo econômico, eficiente, e eficaz, para atendimento das atividades coletivas (SILVA, 2011).

Os serviços públicos prestados diretamente a população são atividades e serviços que tem ligação com a administração estatal, onde visa proporcionar maior grau de bem estar social nas áreas da saúde, saneamento, educação, distribuição de rendas entre outros (ANDRADE, 2013).

Para que os serviços públicos possam ser prestados, angariam-se recursos por meio de tributos, por exemplo. Os tributos, de acordo com o art. 9º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são instituídos pelas entidades de direito público para arcar com atividades gerais ou específicas exercidas pela entidade pública.

Na esfera pública também deve ser observada a responsabilidade fiscal, de acordo com o que consta no art. 11 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (BRASIL, 2000), “[...] constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação [...]”, ou seja, tem por responsabilidade dar atenção à tributação, a arrecadação de receitas próprias, seja do município, estado ou país. Ocorre que tal arrecadação de tributos instituídos pelos entes federativos municipais, pode ser tanto significativa quanto não significativa, em face dos recursos transferidos por outras esferas de governo.

Soares (2008, p. 32), também aponta a importância da arrecadação tributária, afirmando que “os tributos representam a grande fonte de arrecadação de recursos do Estado [...]”, enfatizando que os tributos são instrumentos de circulação de riqueza e suas destinações representam a base para a satisfação das necessidades sociais.

A gestão pública tem o intuito de prestar serviços a sua população, e dessa maneira, ressalta-se a importância das arrecadações de tributos, mas também, é necessário conferir atenção às transferências governamentais, pois, com a junção de ambas as arrecadações, busca-se amenizar as desigualdades regionais e o equilíbrio socioeconômico entre as regiões (STN, 1995). Cada uma das origens de arrecadação representa determinado percentual de importância à entidade, sendo que as que mais se destacam normalmente são a receita tributária e as transferências intergovernamentais.

A análise dessa pesquisa aborda os municípios pertencentes à Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Estado do Paraná (AMCESPAR) e Associação dos Municípios Sul Paranaense (AMSULPAR). Ambas as associações municipais tem por objetivo a integração administrativa, executiva, econômica e social dos municípios, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, defender os interesses dos municípios entre outros.

Sob a perspectiva de receitas próprias e sua importância para o atendimento das necessidades da população, essa pesquisa se propõe a responder a seguinte questão: Qual o nível de dependência financeira das receitas tributárias municipais na região da AMCESPAR e AMSULPAR no período de 2004 a 2016?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração Pública

A estrutura da administração pública brasileira é composta por três esferas de governo, a União, os Estados juntamente com Distrito Federal e os Municípios, estes são os que

melhores podem atender as demandas da população, pois estão mais próximas de seus problemas, e teoricamente de suas soluções (REIS, et al., 2015).

Sobre o aspecto de atendimento as necessidades da população, Silva (2012) ensina que a administração pública é a ferramenta regida por leis e voltada à coletividade, ou seja, visa o atendimento as necessidades sociais e que é utilizada pelo Estado.

Para o desenvolvimento dos municípios, e assim atender as necessidades sociais de forma legal, a administração pública é essencial, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e propõe aos administradores públicos melhor aplicação de seus recursos e assim obter bons resultados (BRASIL, 2000).

Sob o enfoque da importância da administração pública Matias e Campello (2000) afirmam que a mesma deve ser eficiente quanto à aplicação de seus recursos, assegurando a transparência e o equilíbrio de suas contas, desta forma satisfazendo sua população.

Quanto à eficiência, responsabilidade e bom conhecimento da legislação pública, o administrador público deve fazer a sua população somente o que a lei lhe autoriza, como Meireles (2003, p. 86) descreve: “Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.”, desta maneira contribui para que o serviço público seja realizado com correta aplicação de seus recursos e assim assegurar o cumprimento das metas do período e a realização dos interesses sociais.

2.3 Receitas e despesas públicas

A instituição pública, para poder estar à frente de suas necessidades, necessita de recursos ou rendas financeiras por meio da contribuição da coletividade e que devem estar previstos em lei, e este conjunto de recursos é denominado de receita pública, que custeará os serviços a serem prestados à sociedade (SILVA, 2011).

O conceito de receita na área pública, para Quintana (2011), está relacionado com a arrecadação e ingresso do mesmo, fazendo-se possível o desenvolvimento dos serviços e atividades públicas.

O atendimento as demandas da sociedade nos termos da Constituição, Leis, contratos ou outros instrumentos, caracterizam-se como desembolso e assim uma despesa, e ainda no processo de realização da despesa a instituição deve obedecer a diversos princípios constitucionais, como os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (SILVA, 2011).

2.4 Receitas públicas

A receita na área pública está relacionada diretamente ao ingresso e a arrecadação de recursos, e dessa forma torna-se elemento primordial para a manutenção dos serviços prestados pelo ente (QUINTANA, 2011).

As receitas públicas são de competência de cada ente federativo (União, Estados e Distrito Federal, e os Municípios), havendo cobranças tributárias as quais lhe competem. Há ainda o repasse de recursos de um ente federativo a outro, também em decorrência da arrecadação tributária, denominando-se transferências intergovernamentais (BRASIL, 1988).

As receitas públicas classificam-se quanto à natureza, onde tem por objetivo identificar a origem do recurso de acordo com o fato gerador que ocasionou seu ingresso nos

cofres públicos. Com esse objetivo, a sua classificação então é formada por um código numérico e decimal (MCASP, 2016).

C	O	E	DDDD	T
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Tabela 1 – Classificação da receita quanto à natureza
Fonte: BRASIL (2016, p. 37).

A origem é o detalhamento das Categorias Econômicas a qual abrange, conforme já citado anteriormente, as receitas correntes e as de capital, o nível da origem tem o objetivo de identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos (MCASP, 2016). Vale frisar que tal classificação, contendo 05 níveis, foi recentemente alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional, e que será, nos municípios paranaenses obrigatoriamente utilizada a partir do próximo Sistema de Planejamento Integrado (PPA, LDO e LOA), vigentes a partir do exercício de 2018, em face das disposições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

1. Receitas Correntes	2. Receitas de Capital
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1. Operação de Crédito
2. Contribuições	2. Alienação de Bens
3. Receita Patrimonial	3. Amortização de Empréstimos
4. Receita Agropecuária	4. Transferência de Capital
5. Receita Industrial	5. Outras Receitas de Capital
6. Receita de Serviços	
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	

Tabela 2 – Classificação da receita orçamentária quanto à origem
Fonte: BRASIL (2016, p. 39).

A presente pesquisa possui enfoque na origem de receitas tributárias, atualmente denominadas de “impostos, taxas e contribuição de melhoria”, diretamente ligadas às atividades operacionais das próprias entidades e a sua capacidade de geração de recursos próprios.

2.3 Composição das receitas públicas municipais e o papel das receitas tributárias

O município é o menor ente da federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), e para Matias e Campello (2000) é onde acontecem todas as ações de origem Federal, Estadual ou Municipal ou até mesmo de origem privada, como a produção de bens e até mesmo de serviços e a circulação de mercadorias.

A Constituição Federal de 1988, no art. 156, determina que os impostos no âmbito municipal são compostos de IPTU, ISS e ITBI (BRASIL, 1988). As descrições de cada imposto são como a seguir:

a) Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU): este incide tanto no território urbano quanto na rural, o contribuinte é aquele que possui a propriedade e que tem domínio sobre o patrimônio (TRISTÃO, 2003).

b) Imposto Sobre Serviços (ISS): tem como fato gerador a prestação de serviços, por empresa ou autônomo, com ou sem estabelecimento fixo (PEREIRA, 2002).

c) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): incide sobre a transmissão de inter vivos, por ato oneroso, de bens de imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, o contribuinte a critério da lei municipal é qualquer das partes envolvidas na operação de transmissão do bem ou direito (BRASIL, 1988).

Os outros tributos que compõem a arrecadação própria municipal tais como as taxas e contribuições de melhoria tem sua importância também para que o ente federativo possa estar executando seus serviços públicos.

As taxas de acordo com Tristão (2003) os entes federativos poderão cobrá-las em razão de exercício regular do poder de polícia, e a principal característica deste tributo é de obter benefício através da mesma, exemplo o pagamento domiciliar da taxa de lixo paga pelo cidadão.

As contribuições de melhoria são tributos cobrados pelo ente federativo para cobrir obras públicas urbanas, como, por exemplo, de pavimentação asfáltica, onde a mesma valorizará o imóvel do contribuinte (FABRETTI; FABRETTI, 2003).

As receitas públicas municipais tem seu grau de importância para as finanças públicas e com isso atendem aos anseios da população, porém tais contribuições podem não ser suficientes para subsidiar todas as despesas geradas no período. (MORATTA, 2015).

Justamente com o propósito de se verificar a importância da arrecadação tributária própria, para as entidades estudadas, é que faz necessária a realização de estudo de verificação.

2.6 Indicadores financeiros

De acordo com Matarazzo (2010) os indicadores são a mais conhecida técnica para análise financeira, a qual chega a ser confundida como a própria análise de balanços por muitos autores. O objetivo principal de acordo com Silva (2012) é fornecer informações das demonstrações financeiras que não são facilmente visualizadas, por meio do estabelecimento de relações entre as contas ou grupo de contas.

Para Assaf Neto (2007) a comparação é o critério básico que norteia a análise de balanços, permitindo a demonstração de quanto uma conta depende da outra, e ainda da provável tendência de resultados.

Conforme Iudícibus (2008) a finalidade principal da análise horizontal é apontar o crescimento dos itens dos Balanços e das Demonstrações de Resultados por meio dos períodos, a fim de caracterizar tendência. Enquanto a análise vertical de acordo com Iudícibus (2008, p. 83) “esse tipo de análise é importante para avaliar a estrutura de composição de itens e sua avaliação no tempo”. Em outras palavras, “[...] a análise vertical das contas das demonstrações contábeis mostra sua composição percentual e a participação de cada conta em relação a um valor adotado como base (100%)” (PEREZ; BEGALLI, 1999, p. 199).

Ambas as análises tem por finalidade o levantamento de informações, essas as quais permitirão a gestão pública a melhor aplicação de seus recursos e ainda a previsão dos mesmos.

3 METODOLOGIA

Diante da necessidade de definir o delineamento de pesquisa, quanto aos objetivos este trabalho se enquadra como pesquisa descritiva, ainda, em relação à coleta de dados os

procedimentos dar-se-ão por meio de análise bibliográfica e documental. E, por fim, o tipo de abordagem do problema é quantitativa.

A pesquisa quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, este não se preocupa tanto pelo fato de conhecer a realidade dos fenômenos, mas com o comportamento geral dos acontecimentos, precisão nos resultados, evitar assim distorções de análise e interpretação (BEUREN; RAUPP, 2003).

Este trabalho utilizou-se da coleta dos dados obtidos a partir do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), onde foram obtidos os demonstrativos contábeis municipais dos anos de 2004 a 2016, de todos os municípios pertencentes aos municípios da AMCESPAR e da AMSULPAR.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A pesquisa foi realizada com o intuito de demonstrar as características financeiras das entidades, e neste sentido, são apresentadas as receitas tributárias ocorridas.

QUADRO 1: RECEITA TRIBUTÁRIA NA AMSULPAR E AMCESPAR DURANTE 2004 A 2008.

		2004	2005	2006	2007	2008
AMSULPAR	ANTONIO OLINTO	R\$ 83.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 144.380,58	R\$ 159.637,13	R\$ 186.846,92
	BITURUNA	R\$ 1.032.000,00	R\$ 895.000,00	R\$ 958.593,83	R\$ 1.071.215,23	R\$ 1.243.142,71
	CRUZ MACHADO	R\$ 517.000,00	R\$ 683.000,00	R\$ 766.918,49	R\$ 858.567,05	R\$ 1.027.059,81
	GENERAL CARNEIRO	R\$ 438.000,00	R\$ 434.000,00	R\$ 734.242,17	R\$ 783.860,18	R\$ 945.781,50
	PAULA FREITAS	R\$ 117.000,00	R\$ 107.000,00	R\$ 138.828,72	R\$ 172.848,37	R\$ 162.888,54
	PAULO FRONTIN	R\$ 142.000,00	R\$ 187.000,00	R\$ 107.742,55	R\$ 180.606,08	R\$ 158.393,20
	PORTO VITÓRIA	R\$ 111.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 133.776,06	R\$ 186.495,73	R\$ 205.425,30
	SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 4.041.000,00	R\$ 4.565.000,00	R\$ 4.520.006,03	R\$ 6.700.274,25	R\$ 8.556.887,71
	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 4.485.000,00	R\$ 5.223.000,00	R\$ 5.792.192,55	R\$ 6.495.265,24	R\$ 7.035.261,71
AMCESPAR	FERNANDES PINHEIRO	R\$ 318.000,00	R\$ 307.000,00	R\$ 396.903,98	R\$ 425.428,69	R\$ 554.033,97
	GUAMIRANGA	R\$ 242.000,00	R\$ 333.000,00	R\$ 393.177,00	R\$ 489.162,48	R\$ 540.108,02
	IMBITUVA	R\$ 1.013.000,00	R\$ 1.248.000,00	R\$ 1.376.917,01	R\$ 1.680.379,79	R\$ 1.953.399,33
	INÁCIO MARTINS	R\$ 502.000,00	R\$ 537.000,00	R\$ 771.837,66	R\$ 774.467,26	R\$ 903.300,53
	IRATI	R\$ 3.734.000,00	R\$ 3.785.000,00	R\$ 4.577.858,74	R\$ 5.630.553,44	R\$ 5.880.861,10
	MALLET	R\$ 654.000,00	R\$ 671.000,00	R\$ 685.110,01	R\$ 920.549,60	R\$ 1.094.888,21
	PRUDENTÓPOLIS	R\$ 1.934.000,00	R\$ 2.237.000,00	R\$ 2.815.628,21	R\$ 3.260.570,66	R\$ 3.909.922,06
	REBOUÇAS	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 418.758,35	R\$ 483.242,35	R\$ 595.797,88
	RIO AZUL	R\$ 535.000,00	R\$ 554.000,00	R\$ 644.470,62	R\$ 718.221,41	R\$ 780.610,16
	TEIXEIRA SOARES	R\$ 423.000,00	R\$ 416.000,00	R\$ 575.566,96	R\$ 581.701,89	R\$ 642.871,32

Fonte: Os autores, 2017 (elaborado com base nos dados da pesquisa).

No Quadro 1 percebe-se que durante os anos de 2004 a 2008 os municípios da AMSULPAR que mais possuem representatividade na arrecadação de seus tributos são o de São Mateus do Sul e União da Vitória, ambos possuem um percentual de 79% do total arrecadado na associação.

Já nos municípios pertencentes à AMCESPAR, de 2004 a 2008 os que mais se destacam na arrecadação de tributos são Irati e Prudentópolis representando, em relação ao

total recebido pela associação, 58%. Todos os demais municípios geraram 42% da arrecadação tributária total da associação.

Desta maneira, percebe-se que mesmo os municípios mais representativos da AMCESPAR apresentarem mais da metade do percentual de que toda associação arrecada de tributos, comparando-se com a AMSULPAR e com seus entes federativos mais significativos, esta demonstra que seu nível de representatividade ultrapassa com o da AMCESPAR.

QUADRO 2: RECEITA TRIBUTÁRIA NA AMSULPAR E AMCESPAR DURANTE 2009 A 2012.

		2009	2010	2011	2012
AMSULPAR	ANTONIO OLINTO	R\$ 321.224,77	R\$ 424.229,85	R\$ 443.275,27	R\$ 382.334,24
	BITURUNA	R\$ 1.328.410,30	R\$ 1.172.084,03	R\$ 1.186.103,40	R\$ 1.337.838,98
	CRUZ MACHADO	R\$ 1.186.037,37	R\$ 1.299.293,40	R\$ 1.371.096,58	R\$ 1.619.708,27
	GENERAL CARNEIRO	R\$ 916.375,05	R\$ 904.523,53	R\$ 916.628,67	R\$ 1.541.345,77
	PAULA FREITAS	R\$ 174.621,72	R\$ 249.064,86	R\$ 271.858,89	R\$ 293.592,71
	PAULO FRONTIN	R\$ 184.797,89	R\$ 203.184,04	R\$ 395.316,78	R\$ 339.779,63
	PORTO VITÓRIA	R\$ 179.762,51	R\$ 198.459,20	R\$ 246.823,10	R\$ 403.303,66
	SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 9.135.396,30	R\$ 9.602.303,66	R\$ 11.370.833,15	R\$ 11.687.480,69
	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 7.623.215,17	R\$ 8.236.246,05	R\$ 9.920.284,01	R\$ 12.552.889,88
AMCESPAR	FERNANDES PINHEIRO	R\$ 698.637,40	R\$ 515.656,27	R\$ 644.085,02	R\$ 663.934,14
	GUAMIRANGA	R\$ 643.469,47	R\$ 685.100,89	R\$ 704.471,86	R\$ 830.123,84
	IMBITUVA	R\$ 2.171.822,71	R\$ 2.463.152,85	R\$ 2.786.013,95	R\$ 3.442.576,30
	INÁCIO MARTINS	R\$ 771.260,31	R\$ 691.817,15	R\$ 729.580,43	R\$ 720.758,39
	IRATI	R\$ 6.987.895,24	R\$ 7.966.526,83	R\$ 9.998.387,02	R\$ 10.812.306,63
	MALLET	R\$ 1.173.390,41	R\$ 1.202.688,26	R\$ 1.438.743,47	R\$ 1.705.202,64
	PRUDENTÓPOLIS	R\$ 4.101.983,87	R\$ 4.841.656,55	R\$ 6.357.336,43	R\$ 7.276.898,67
	REBOUÇAS	R\$ 827.134,03	R\$ 977.013,80	R\$ 1.008.961,81	R\$ 1.212.402,56
	RIO AZUL	R\$ 863.080,96	R\$ 941.419,81	R\$ 1.229.836,49	R\$ 1.375.967,80
TEIXEIRA SOARES	R\$ 736.475,09	R\$ 893.097,41	R\$ 962.180,50	R\$ 1.004.393,21	

Fonte: Os autores, 2017 (elaborado com base nos dados da pesquisa).

Durante os anos de 2009 a 2012, nos municípios pertencentes à AMSULPAR, o resultado foi de nova representatividade significativa para os municípios de São Mateus do Sul e União da Vitória, que possuíram arrecadação dos tributos correspondente a 80% do total da associação.

E no que tange à AMCESPAR, os municípios que possuíram maior representatividade na arrecadação de seus tributos que foram Irati e Prudentópolis, obtiveram durante os anos de 2009 a 2012 em relação aos demais municípios 61% do que toda esta associação arrecada com este recurso, enquanto os outros entes federativos fornecem a AMCESPAR 39% do que a arrecada de sua totalidade.

Também em relação aos dados demonstrados no Quadro 2, permite-se ver em comparação com o Quadro 1 que os menores entes federativos das ambas as associações são as que mais possuem baixa representatividade e que com o passar dos anos seu percentual diminui, enquanto os municípios de maior porte seus índices aumentam gradativamente.

QUADRO 3: RECEITA TRIBUTÁRIA NA AMSULPAR E AMCESPAR DURANTE 2013 A 2016.

		2013	2014	2015	2016
AMSULPAR	ANTONIO OLINTO	R\$ 417.312,11	R\$ 549.962,76	R\$ 605.186,67	R\$ 645.533,62
	BITURUNA	R\$ 1.488.544,43	R\$ 1.532.228,02	R\$ 1.848.387,11	R\$ 2.053.003,59
	CRUZ MACHADO	R\$ 1.709.488,46	R\$ 2.076.064,27	R\$ 2.349.683,37	R\$ 2.953.676,29
	GENERAL CARNEIRO	R\$ 1.502.317,98	R\$ 2.517.508,14	R\$ 2.340.566,44	R\$ 1.629.097,36
	PAULA FREITAS	R\$ 523.155,51	R\$ 917.028,45	R\$ 610.986,44	R\$ 592.316,81
	PAULO FRONTIN	R\$ 385.105,27	R\$ 867.362,90	R\$ 756.265,86	R\$ 857.617,17
	PORTO VITÓRIA	R\$ 529.974,50	R\$ 646.171,92	R\$ 573.741,24	R\$ 575.756,57
	SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 15.401.352,75	R\$ 14.991.479,35	R\$ 14.948.006,51	R\$ 15.187.146,01
	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 15.512.243,45	R\$ 19.591.744,52	R\$ 23.505.695,46	R\$ 27.751.377,31
AMCESPAR	FERNANDES PINHEIRO	R\$ 856.720,12	R\$ 982.165,64	R\$ 957.275,45	R\$ 993.015,78
	GUAMIRANGA	R\$ 921.560,26	R\$ 1.052.778,63	R\$ 1.069.882,92	R\$ 1.146.238,16
	IMBITUVA	R\$ 4.370.290,32	R\$ 4.569.441,96	R\$ 4.624.702,44	R\$ 5.537.822,58
	INÁCIO MARTINS	R\$ 741.758,72	R\$ 1.331.769,34	R\$ 1.148.248,33	R\$ 1.412.764,06
	IRATI	R\$ 12.077.243,33	R\$ 14.922.075,92	R\$ 17.292.051,05	R\$ 18.687.453,37
	MALLET	R\$ 2.065.662,40	R\$ 2.288.498,68	R\$ 2.550.622,84	R\$ 3.064.553,64
	PRUDENTÓPOLIS	R\$ 9.765.663,33	R\$ 11.023.649,36	R\$ 11.192.387,16	R\$ 12.179.720,32
	REBOUÇAS	R\$ 1.470.114,61	R\$ 1.593.940,85	R\$ 1.556.315,74	R\$ 1.726.105,34
	RIO AZUL	R\$ 1.453.045,27	R\$ 1.547.996,92	R\$ 1.816.548,24	R\$ 2.067.697,23
	TEIXEIRA SOARES	R\$ 1.307.699,09	R\$ 1.548.217,95	R\$ 2.395.613,03	R\$ 2.020.512,75

Fonte: Os autores, 2017 (elaborado com base nos dados da pesquisa).

De acordo com o Quadro 3, os municípios pertencentes a AMSULPAR que possuem maior representatividade na arrecadação de tributos São Mateus do Sul e União da Vitória novamente obteve um leve crescimento indo para 81% em comparação aos anos demonstrados no Quadro 2, e os demais municípios obteve um decréscimo para o percentual de 19% de sua capacidade de arrecadação.

Na AMCESPAR como demonstrado no Quadro 3, nos anos de 2013 a 2016 os municípios mais representativos na arrecadação da receita tributária como Irati e Prudentópolis novamente houve acréscimo no percentual da arrecadação de seus tributos em comparação com os anos utilizados no Quadro 2, desta vez representou 63% de que toda esta associação arrecada de seus entes federativos.

Desta maneira percebe-se que com os dados obtidos durante os anos de 2004 a 2016 da receita tributária, os municípios mais representativos da AMSULPAR e AMCESPAR são os que durante todos estes anos mais tiveram aumento destas receitas, ou seja, mesmo sendo a minoria em relação aos demais entes federativos de suas dadas associações, foram os que mais representaram variação aumentativa destas receitas em relação aos demais municípios.

Na Tabela 3, são apresentadas as variações anuais da receita tributária, de acordo com a ocorrência em cada uma das associações estudadas, como forma de verificar as evoluções de arrecadação ocorridas.

ANOS	AMSULPAR	AMCESPAR
2004	-	-
2005	12%	7%
2006	8%	20%
2007	25%	18%
2008	18%	13%
2009	8%	13%
2010	6%	12%
2011	17%	22%
2012	15%	12%
2013	24%	21%
2014	17%	17%
2015	9%	9%
2016	10%	9%

Tabela 3 – Variação da receita tributária
Fonte: Os autores, 2017 (elaborado com base nos dados da pesquisa).

Os dados da AMSULPAR e da AMCESPAR durante os anos de 2004 a 2016, representados na Tabela 3, evidenciaram a variação que suas receitas tributárias obtiveram entre os exercícios, demonstrando o percentual de aumento. Vale frisar que a dependência financeira das receitas tributárias, está diretamente ligada ao crescimento das mesmas, e que caso o nível de crescimento não seja a contendo, poderá haver ainda maior dependência de recursos alheios às atividades de cobrança tributária a nível municipal. Por meio da Tabela 4 pode-se ainda observar as divergências de variação entre as duas associações de municípios.

Na AMSULPAR percebe-se que seus anos mais representativos no aumento de sua arrecadação tributária foram respectivamente em 2007, 2013 e 2008 e seus anos de menor incidência foi em 2010, 2006 e 2009. Na AMCESPAR, por sua vez, os exercícios com maior variação foram 2011, 2013 e 2006 e os de menor evolução foram 2005, 2015 e 2016.

A Tabela 4 tem seu objetivo de demonstrar o quanto que as receitas tributárias representam de importância, ou ainda, o quanto os entes federativos pertencentes à AMSULPAR e AMCESPAR possuem de dependência dessas arrecadações, estabelecendo *ranking* desta dependência, com base nos dados coletados dos anos de 2004 a 2016.

	CIDADES	% DEPENDÊNCIA
1º	SÃO MATEUS DO SUL	14,90%
2º	UNIÃO DA VITÓRIA	12,69%
3º	IRATI	12,31%
4º	PRUDENTÓPOLIS	9,46%
5º	MALLET	7,54%
6º	IMBITUVA	6,92%
7º	GENERAL CARNEIRO	5,43%
8º	TEIXEIRA SOARES	5,11%
9º	GUAMIRANGA	4,65%
10º	REBOUÇAS	4,47%
11º	RIO AZUL	4,44%
12º	INÁCIO MARTINS	4,42%

13º	BITURUNA	4,30%
14º	CRUZ MACHADO	4,14%
15º	FERNANDES PINHEIRO	4,12%
16º	PORTO VITÓRIA	3,02%
17º	PAULO FRONTIN	2,91%
18º	PAULA FREITAS	2,79%
19º	ANTONIO OLINTO	2,75%

Tabela 4 – Ranking dos municípios mais dependentes da receita tributária.
Fonte: Os autores, 2017 (elaborado com base nos dados da pesquisa).

Analisando as informações obtidas na Tabela 4, pode-se verificar que os 04 municípios que mais possuem dependência das supracitadas receitas tributárias são o de São Mateus do Sul e União da Vitória, e o de Irati e Prudentópolis, respectivamente pertencentes à AMSULPAR e a AMCESPAR.

Também percebe-se que os municípios pertencentes a AMSULPAR, em grande parte, são os que possuem menor representatividade das receitas tributárias em comparação com os municípios pertencentes a AMCESPAR, mas dois de seus entes federativos: São Mateus do Sul e União da Vitória, ultrapassam o índice da entidade com maior dependência da receita tributária da AMCESPAR: Irati.

De acordo com a Tabela 4, percebe-se que o nível de dependência que os entes federativos da AMSULPAR e AMCESPAR possuíram durante os anos de 2004 a 2016 foi entre 2% a 15%, variando de acordo com o porte de cada município, desta maneira entende-se que as cidades possuem baixa representatividade das receitas tributárias, fazendo com que haja maior dependência de demais fontes de financiamento das atividades e serviços oferecidos à coletividade.

5 CONCLUSÃO

O estudo averiguou a participação das receitas tributárias dos municípios pertencente à AMSULPAR e AMCESPAR, nos anos de 2004 a 2016, verificando-se que as receitas tributárias possuem, em geral, baixa representatividade no volume total arrecadado de receitas correntes. Vale frisar que justamente por tal nível de dependência para o período estudado, é que torna-se necessária a adoção de medidas pelos gestores públicos municipais, que precisam concentrar esforços em tal origem de recursos, visando à tomada de decisões adequadas para maior atendimento das demandas sociais locais. Vale salientar que majorações tributárias também podem gerar desgastes políticos, motivo pelo qual diversos dos municípios estudados, não tem atualizado anualmente, ao menos parte de suas tabelas de cobrança tributária, e/ou promovem a atualização em índices distintos dos correlacionados aos percentuais inflacionários.

Conclui-se que os municípios mais dependentes da receita tributária, dentre os municípios estudados foram São Mateus do Sul e União da Vitória, ambos da AMSULPAR, e Irati e Prudentópolis, ambos da AMCESPAR, bem como que a associação que em média possui maior dependência para o período foi a AMCESPAR.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, N. A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- ASSAF NETO, A. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), 2016. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2017.
- _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 18 maio 2016.
- _____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em: 18 maio 2016.
- _____. **Lei nº 4.320, 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm> Acesso em: 18 maio 2016.
- FABRETTI, L.C; FABRETTI, D.R. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- IUDÍCIBUS, S. **Análise de balanços**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**. 7ed. São Paulo, Atlas, 2010.
- MATIAS, A. B; CAMPELLO, C. A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.
- MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. Atualizada por: Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 28ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
- MORATTA, N. G. **A participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios: um estudo no estado de Santa Catarina**. Curitiba, PR, 2015. Disponível em: http://repositorio.utfrpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1156/1/CT_PPGPGP_M_Moratta,%20Nelson%20Granados_2015.pdf. Acesso em: 07 maio 2017.
- PEREIRA, J. A. M. **Finanças públicas municipais: relação de dependência entre receita transferida e receita própria dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Período 1989-1998**. Atividade acadêmica. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, RS, 2002. Disponível em: <http://cdn.fee.tche.br/eeg/1/mesa_9_pereira.pdf> Acesso em 09 set. 2016.
- PEREZ JUNIOR, J. H; BEGALLI, G. A. **Elaboração das demonstrações contábeis**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.
- QUINTANA, A. C. et al. **Contabilidade pública: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal**. – São Paulo: Atlas, 2011.
- RAUPP, F. M. Metodologia da pesquisa aplicada as ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (org). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003. p 76-97.
- REIS, L. G. D. *et al.* Aspectos financeiros, econômicos, sociais e de gestão dos pequenos municípios paranaenses – uma abordagem multivariada. **Revista de Estudos Contábeis**, Londrina, v. 5, n. 8, p. 55-81, 2015.
- SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>> Acesso em: 03 jun. 2016.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 7. ed. Brasília: STN, 2016. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>>. Acesso em 15 fev. 2017.

SILVA, A. B. **A Contabilidade pública e o impacto da lei de responsabilidade fiscal na administração pública**. Goiânia, GO, 2012.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. – 9. Ed.– São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, M. C. **Demonstrações contábeis públicas: indicadores de desempenho e análise**. São Paulo: Atlas, 2012.

SOARES, M. J. **Gestão tributária: Um estudo sobre a prática de planejamento tributário adotado por indústrias paranaenses**. Curitiba, PR, 2008. Disponível em: <<http://www.ppgcontabilidade.ufpr.br/wp-content/uploads/2015/05/D014.pdf>> Acesso em: 15 mar. 2017.

TRISTÃO, J. A. M. **A administração tributária dos municípios brasileiros**. São Paulo, SP, 2003.